CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 272/2021

Autora: Vereadora Roberta Caires

Ementa: indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria Municipal da Educação que crie o cargo de tradutor e intérprete de libras na rede municipal de ensino.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Vereadora Roberta Caires, indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria Municipal da Educação que crie o cargo de tradutor e intérprete de libras na rede municipal de ensino.

Análise:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucional, legal ou jurídico da proposição em análise.

Vale ressaltar que, o objetivo da presente proposição é louvável, porém, em absoluta análise regimental, verifica-se que a redação da presente proposição não se fez acompanhar das transcrições dos dispositivos legais que menciona; bem como verifica-se que a Coordenação das Comissões Supervisão de Análise e Pesquisa não anexou endereço eletrônico para consulta.

Isto posto, nota-se que a presente minuta legislativa carece dos critérios estabelecidos no Regimento Interno, artigo 178, inciso III, assim elucidando seu caráter antirregimental. Leia-se:

> Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:
> III - faça referência a Lei, Decreto, Regulamento ou a qualquer outro dispositivo legal **sem se fazer acompanhar de sua transcrição** (grifo nosso);

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda.

Voto: Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao projeto de indicação **nº 272/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ